

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Informações Básicas

Número do processo: P319065/2024

2. Descrição da necessidade

2.1. A Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS abrange 08 (oito) coordenadorias, a saber: coordenadoria de articulação intersetorial, coordenadoria de programas e projetos, coordenadoria da assistência social, coordenadoria dos direitos humanos, coordenadoria de informação e formação para prevenção da violência, coordenadoria de gestão de ações territoriais, coordenadoria jurídica e coordenadoria administrativo-financeiro. Sua estrutura é formada pelo prédio principal, 06 (seis) Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, 01 (um) Centro Especializado de Assistência Social - CREAS; 01 (um) CENTRO POP (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua); 01 (um) Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (“Acolhimento Infantil”); 01 (um) Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua (“Acolhimento de Adultos”); 01 (um) Centro do Idoso; 01 (uma) Casa do Cidadão; 01 (um) almoxarifado e o Conselho Tutelar. No total conta diretamente com 300 (trezentos) servidores.

A aquisição de água mineral é de grande importância para este órgão, uma vez trata de bem de consumo contínuo, onde é indispensável à manutenção da hidratação e saúde de todo ser humano, desta forma o procedimento visa atender e suprir a demanda desta secretaria e de todos os equipamentos que a compõe. A referida aquisição está vinculada também ao atendimento das necessidades diárias, como por exemplo, para recomposição dos estoques e para atender à necessidade de consumo de água mineral pelos servidores municipais das unidades da secretaria de direitos humanos e da assistência Social e visitantes, uma vez que é item básico de primeira necessidade para proporcionar um mínimo de suporte para o desempenho das atividades cotidianas. Acrescente-se que a água mineral é suplemento essencial para a saúde dos trabalhadores. Ela é fundamental para o bom funcionamento do organismo, para o transporte de nutrientes, sais minerais e para a regulação da temperatura corporal, entre outras funções.

3. Área requisitante

Setor Requisitante: Coordenadoria Administrativa - Financeira	
Coordenador(a): Ricardo José Gomes Filho	Matrícula: 27265 E-mail: ricardofilho@sobral.ce.gov.br Telefone: (88) 9992-1624

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Do procedimento administrativo

4.1.1. Adesão a ata de registro de preços, previsto no art. 86, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, alterado pela Lei nº 14.770/2023 e ainda o Decreto Municipal 3.421/2024.

4.2. Dos requisitos para a contratação

4.2.1 Considerando que o presente processo se trata de Adesão a Ata de Registro de Preços, na qualidade de órgão não participante, informo que todas as condições e requisitos estão dispostos no edital de licitação original, qual seja, o Pregão Eletrônico n.º PE 01/2024-DIV.

4.3. Da escolha do fornecedor

4.3.1. A escolha do fornecedor encontra-se respaldada na Ata de Registro de Preços nº 21032401-DIV, para o qual foi registrado o item.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A contratação pretendida alinha-se à política que a Administração Pública Municipal vem implantado na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços/aquisições de apoio ao estritamente necessário.

Para a contratação em tela foi analisada a necessidade do item para suprir a necessidade das unidades atendidas pela Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social do município de Sobral/CE.

- DEMANDA:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
1	ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, PARA CONSUMO HUMANO. GARRAFÃO COM 20 LITROS.	GARRAFÃO	4.000

- Foram identificadas as seguintes soluções para atendimento da demanda:

SOLUÇÕES	
AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL	
1	Processo Licitatório para a aquisição de água mineral para as unidades atendidas pela Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social do município de Sobral/CE.
2	Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de água mineral para as unidades atendidas pela Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social do município de Sobral/CE.

- Solução 01: Processo Licitatório:

O processo licitatório é um método tradicional que envolve a concorrência pública para a aquisição de bens ou serviços. No contexto da carência de água para suprir a necessidade das unidades da Secretaria de Direitos Humanos e Assistência Social, a realização de um processo licitatório implicaria na abertura de um edital, recebimento de propostas e seleção do vencedor com base em critérios previamente estabelecidos, causando morosidade no procedimento,

retardando a contratação, implicando em prejuízo aos servidores e demais beneficiários, já que estes não teriam água, para suprir necessidade básica.

- Solução 02: Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços:

A adesão a Ata de Registro de Preços é uma alternativa que permite aproveitar os resultados de um processo licitatório anterior, simplificando a aquisição. Neste caso, a SEDHAS irá aderir uma ata já existente, aproveitando as condições estabelecidas, como preços vantajosos (já negociados em licitação) e fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Identificada a necessidade de adquirir água mineral para as unidades atendidas pela Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social do município de Sobral/CE, deve-se ponderar pela necessidade da contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1. A quantidade do item desse processo é justificada considerando a disponibilidade do item para a adesão, somada ao estudo realizado para suprir a necessidade de água mineral para as unidades atendidas pela Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social do município de Sobral/CE.

ÁGUA MINERAL		
ESPECIFICAÇÃO	Locais onde serão utilizados	Qtd. prevista
RECARGA DE ÁGUA MINERAL sem gás, envasada em embalagem plástica específica para o produto, tipo garrafão retornável de 20 litros, contendo lacre de segurança, acondicionado em plástico protetor transparente e rotulado com as informações obrigatórias. O objeto ofertado deverá atender os seguintes normativos: Portaria Departamento Nacional de Produção Mineral nº 387/2008 e nº 358/2009; Resolução Anvisa nº 105/99 CRH 10/09; RDC nº 173/2006 nº 274/2005 e nº 275/2005 portaria Minas e Energia nº 470/1999, portaria Ministério Saúde nº 518/2004 e ABNT NRB 14638:2011.	Prédio Principal - Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS	336
	Conselho Tutelar	190
	Conselhos (Assistência Social, Idoso e Criança e do Adolescente)	90
	Almoxarifado	144
	Centro de Referência Assistência Social - CRAS Mimi Marinho	300
	Centro de Referência Assistência Social - CRAS Irmã Oswalda	300
	Centro de Referência Assistência Social - CRAS Dom José	300
	Centro de Referência Assistência Social - CRAS Jaíbaras	240
	Centro de Referência Assistência Social - CRAS Regina Justa	300
	Centro de Referência Assistência Social - CRAS Aracatiçu	240
	Acolhimento Institucional de Pessoa em Situação de Rua	240
	Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	240
	Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP	240
	Centro Especializado de Assistência Social - CREAS	180
	Centro do Idoso	180
Casa do Cidadão	480	
TOTAL		4.000

8. Valor da Contratação

8.1. O custo total da contratação é de: R\$23.920,00 (Vinte e três mil, novecentos e vinte reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica, em exame da natureza do item que ora se pretende adquirir nessa adesão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Para esta solução serão necessárias contratações interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O processo em apreço se encontra previsto no PCA-2024 da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral em 2024, visando suprir as necessidades de água mineral para as unidades atendidas.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Melhoria do Ambiente: A aquisição de água mineral contribuirá para criar um ambiente mais salubre suprimindo a necessidade dos servidores e público geral ao acesso a água.

12.2. Celeridade processual: Disponibilizar água mineral para os servidores, colaboradores e público interno e externo dos órgãos atendidos pela contratação de maneira a atender suas necessidades de forma rápida e mais econômica para a Administração.

13. Possíveis Impactos Ambientais

13.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, previstas no processo original.

14. Declaração de Viabilidade

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

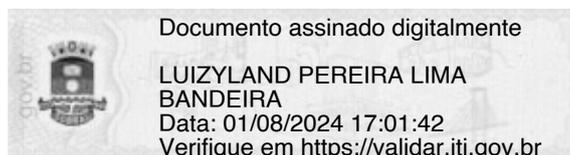
15. Dotação orçamentária:

15.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão pela fonte de recursos municipal e federal previstos no orçamento desta Secretaria, com as seguintes dotações:

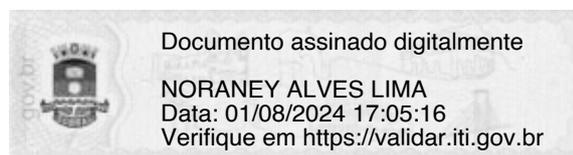
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
SEDHAS	23.01	14.243.0462.2.199	3.3.90.30.00	1.500.0000.02	R\$ 2.392,00
SEDHAS	23.01	04.122.0500.2.523	3.3.90.30.00	1.500.0000.02	R\$ 2.392,00
SEDHAS	23.02	08.244.0155.2.202	3.3.90.30.00	1.500.0000.02	R\$ 2.392,00

SEDHAS	23.02	08.244.0155.2.202	3.3.90.30.00	1.660.0000.00	R\$ 2.392,00
SEDHAS	23.02	08.244.0155.2.202	3.3.90.30.00	1.661.0000.00	R\$ 2.392,00
SEDHAS	23.02	08.244.0156.2.203	3.3.90.30.00	1.500.0000.02	R\$ 2.392,00
SEDHAS	23.02	08.244.0156.2.203	3.3.90.30.00	1.661.0000.00	R\$ 2.392,00
SEDHAS	23.02	08.244.0463.2.208	3.3.90.30.00	1.660.0000.00	R\$ 2.392,00
SEDHAS	23.06	08.241.0467.2.526	3.3.90.30.00	1.500.0000.02	R\$ 2.392,00
SEDHAS	23.02	08.244.0156.2.203	3.3.90.30.00	1.660.0000.00	R\$ 2.392,00

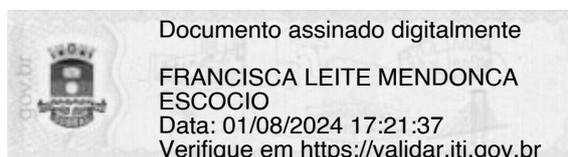
15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação de nova Lei Orçamentária respectiva.



Luizyland Pereira Lima Bandeira
matrícula nº 08.442
Presidente da Equipe de Planejamento das Contratações

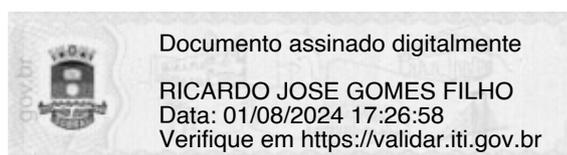


Noraney Alves Lima
matrícula nº 33.999
Membro da Equipe de Planejamento das
Contratações



Francisca Leite Mendonça Escócio
matrícula nº 32.698
Membro da Equipe de Planejamento das
Contratações

Aprovado:



Ricardo José Gomes Filho
Coordenador Administrativo Financeiro